



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Processo n.º 00003/SEDEL/2020

A Subcoordenadoria de Cotação Eletrônica – CLC/PGE torna público para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL realizará **DISPENSA ELETRÔNICA (EMERGENCIAL)**, do tipo **menor valor global**, a qual se regerá pelas normas da Portaria nº 402/2017-PGE, Lei 8.866/1993 e legislação correlata, bem como pelas disposições do Projeto Básico (em anexo), sem prejuízo das seguintes **CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**, na forma do art. 9º, II da Portaria supracitada:

Prazo para envio da PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Início: 13/10/2020.

Término: 21/10/2020, às 9 horas.

Local:

<https://siga.ap.gov.br/sgc/faces/priv/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDCConsultaPageList.jsp>

1. OBJETO

1.1. Contratação empresa especializada para a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra para limpeza e conservação, e o apoio administrativo para os prédios administrados pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL, conforme especificações e quantidades previstas Projeto Básico, ora em anexo, também disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, através do link acima colacionado.

1.2. De acordo com a proposta inicial acostada aos autos, o custo estimado da contratação, individualmente especificado no endereço eletrônico em que se fará a disputa, é de **R\$ 2.075.595,12 (dois milhões setenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**, o qual será adotado como **Preço de Referência**, na forma do art. 3º, X da Portaria nº 402/2017.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação, através do sistema de Cotação Eletrônica, fundamenta-se na Portaria nº 402/2017 e, especialmente, no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, por



tratar-se de situação de emergência, conforme devidamente justificado no Projeto Básico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados na participação deverão estar cadastrados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA.

3.1.1. Havendo dúvidas sobre o cadastro, os interessados poderão entrar em contato com o suporte técnico do SIGA, através do telefone **0800 722 2701**.

3.2. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar ou contratar com o órgão representante ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, conforme preconiza o art. 12, parágrafo único da Portaria nº 402/2017-PGE.

3.3. A sessão pública de Cotação Eletrônica terá início às 17 horas do dia 13/10/2020 e se encerrará às 9 horas do dia 21/10/2020, no endereço eletrônico **<https://siga.ap.gov.br/sgc/faces/priv/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDConsultaPageList.jsp>**.

3.3.1. Os interessados em participar do procedimento deverão registrar sua proposta, bem como anexar os documentos solicitados no sistema exclusivamente até o prazo de encerramento da sessão, através do link indicado.

3.3.2. Os preços cadastrados poderão ser alterados durante todo o período de vigência da sessão, a critério do fornecedor, garantindo sua permanência na disputa sempre que puder reduzir o preço de seus produtos/serviços.

3.3.3. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de **menor valor global**, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item e os requisitos de habilitação dispostos no Projeto Básico.

3.3.3.1. Se, encerrado o procedimento de cotação, o menor preço ofertado no sistema eletrônico for maior que o Preço de Referência, ou não houver interessados na contratação, ao fornecedor que apresentou a proposta inicial utilizada para a fixação deste preço será adjudicado o objeto, desde que cumpra todos os requisitos de habilitação previstos no Projeto Básico.



3.3.3.2. Constatando-se que o fornecedor responsável pela Proposta Inicial não atende aos requisitos de habilitação, será o objeto da contratação adjudicado ao fornecedor que apresentou o menor preço no sistema de Cotação Eletrônica.

3.3.3.3. Em caso de empate entre o menor preço ofertado no sistema eletrônico e o Preço de Referência constante no processo, o preço ofertado no sistema prevalecerá sobre o último.

3.3.3.3.1 Havendo mais de um preço ofertado no sistema idênticos ao preço de referência a estes serão aplicados as regras do item 3.3.3.4.

3.3.3.4. Na hipótese de empate entre as propostas, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.3.3.4.1. Não havendo fornecedores que se enquadrem na hipótese do item anterior, ou permanecendo o empate entre as propostas, proceder-se-á ao sorteio, no próprio sistema eletrônico, entre os interessados que ofereceram lances equivalentes, na forma do art. 45, §3º da Lei nº 8.666/73.

3.3.3.4.2. O fornecedor responsável pela proposta inicial só será considerado na aferição dos critérios de desempate se, durante o período da sessão pública, cadastrar sua proposta e seus preços no sistema de cotação eletrônica, garantida a igualdade de participação entre os fornecedores.

3.3.4. A proposta apresentada terá validade de, no mínimo, noventa dias.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Durante o período de cotação eletrônica, qualquer interessado poderá acompanhar o procedimento no endereço eletrônico do sistema, de forma gratuita e independentemente de prévio credenciamento.

4.2. As normas gerais da cotação eletrônica e da contratação em apreço estão estabelecidas no Projeto Básico em anexo e na Portaria nº 402/2017-PGE, sem prejuízo da legislação correlata.

4.2.1. Na forma do art. 21 da Portaria supracitada, os casos omissos serão resolvidos pela Central de Licitações e Contratos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.3. Outras informações deverão ser solicitadas através dos e-mails:
clc.subcompradireta@pge.ap.gov.br / clc.cotacaoeletronica@gmail.com

Macapá, 13 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Priscila Borges Oliveira
Subcoordenadoria de Cotação Eletrônica - CLC/PGE